



TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROS E ACESSÓRIO EM GERAL, DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS DO ÓRGÃO, INCLUINDO O ARQUIVO MORTO, PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN.

TERMO DE CONTRATO REFERENTE A SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROS E ACESSÓRIO EM GERAL, DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS DO ÓRGÃO, INCLUINDO O ARQUIVO MORTO, PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN., QUE FAZEM ENTRE SI O (A) CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN E A EMPRESA DANIEL ALVES DA NÓBREGA.

A Câmara Municipal de Equador RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 10.873.396/0001-35, com sede na Rua São Sebastião, n. 62, Centro, Equador RN, neste ato representado pelo presidente desta casa, Sr. Fábio Aurélio Bulcão, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa: DANIEL ALVES DA NÓBREGA CNPJ: 52.658.599/0001-59, ENDEREÇO: Rua: Antônio Cantalice Nogueira, Nº 651 BAIRRO: José Marcelino, Equador RN, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica 12/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROS E ACESSÓRIOS EM GERAL, DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS DO ÓRGÃO IN LOCO, INCLUINDO O ARQUIVO MORTO, PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e ao termo de referência, identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto

<u>ITEM</u>	<u>OBJETO</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROS E ACESSÓRIO EM GERAL, DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS DO ÓRGÃO, INCLUINDO O ARQUIVO MORTO, PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN.	12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 02 de Janeiro de 2025 e encerramento Dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. NÃO É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/21

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da CIDADE DE PARELHAS RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel. (084) 9.8739-3562

CNPJ. 10.873.396/0001-35

EQUADOR 18/12/2024

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

**CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa A NI NÓBREGA INFORMÁTICA, CNPJ: 52.658.599/0001-59, LOCALIZADA NA Rua: Antônio Cantalice Nogueira, Nº 651 BAIRRO: José Marcelino CIDADE: Equador RN CEP: 59355-000, forneceu a Câmara Municipal de Equador, "Pelo Serviços de DIGITALIZAÇÃO, GUARDA E GESTÃO DE DOCUMENTOS BEM COMO A ORGANIZAÇÃO EM MÍDIAS ELETRÔNICAS, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, ARQUIVAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN, por um período de 12 (doze) meses." conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Preço Unitário.	Preço Total
1	DIGITALIZAÇÃO, GUARDA E GESTÃO DE DOCUMENTOS BEM COMO A ORGANIZAÇÃO EM MÍDIAS ELETRÔNICAS, ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO, ARQUIVAMENTO INFORMATIZADO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN	12	780,00	9.360

Atestamos ainda, que, o objeto do fornecimento acima descrito, foi realizado dentro das condições adequadas, cumprindo as devidas obrigações contratuais e a legislação vigente, não existindo em nossos registros nada que até a presente data que desabone sua conduta MORAL, ÉTICA E PROFISSIONAL, bem como sua CAPACIDADE TECNICO- OPERACIONAL.

Sendo só, firmamos o presente.

Equador RN 18 de dezembro de 2024.


**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
FÁBIO AURÉLIO BULCÃO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.658.599/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2023
NOME EMPRESARIAL 52.658.599 DANIEL ALVES DA NOBREGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO CANTALICE NOGUEIRA	NÚMERO 651	COMPLEMENTO CASA
CEP 59.355-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE MARCELINO	MUNICÍPIO EQUADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIEL.ONDANET@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 8638-4263
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/10/2023 às 16:05:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9263294
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **52.658.599 DANIEL ALVES DA NOBREGA**
CNPJ: **52.658.599/0001-59** Inscrição Estadual: **20.646.539-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **12/12/2024** às **09:00:58** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.73.202.124**.

Validade até **10/01/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Equador
Secretaria de Finanças, Orçamento e Controle

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 002.728

Certifico, de acordo com a Lei Municipal e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Equador ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte:

C.N.P.J.: 52.658.599/0001-59

Inscrição Mercantil: NÃO CADASTRADO

Válida até o dia 11/01/2025.

Emitida no dia 12/12/2024

Código de Validação: VIWD64968

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <https://www.equador.rn.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.658.599 DANIEL ALVES DA NOBREGA
CNPJ: 52.658.599/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:05 do dia 12/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2025.

Código de controle da certidão: **3B75.5D00.E981.AA60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.658.599 DANIEL ALVES DA NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.658.599/0001-59

Certidão nº: 85793087/2024

Expedição: 12/12/2024, às 09:04:05

Validade: 10/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.658.599 DANIEL ALVES DA NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.658.599/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

DANIEL ALVES DA NOBREGA

CPF

055.557.214-55

CNPJ

52.658.599/0001-59

Data de Abertura

25/10/2023

Nome Empresarial

52.658.599 DANIEL ALVES DA NOBREGA

Nome Fantasia

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

25/10/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
59355-000	RUA ANTONIO CANTALICE NOGUEIRA	651	CASA
Bairro	Município	UF	
JOSE MARCELINO	EQUADOR	RN	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/10/2023	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Fotocopiador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Instalador(a) de rede de computadores,
independente

Instrutor(a) de informática, independente

Digitador(a) independente

Reparador(a) de máquinas, aparelhos e

Atividades Secundárias (CNAE)

8219-9/01 - Fotocópias

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e
submarina

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas
anteriormente

8599-6/03 - Treinamento em informática

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de
apoio administrativo não especificados anteriormente

3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e

equipamentos para instalações térmicas,
independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para
escritório, independente

Recarregador(a) de cartuchos para
equipamentos de informática, independente

Filmador(a) independente

equipamentos para instalações térmicas

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.658.599/0001-59
Razão Social: 52658599 DANIEL ALVES DA NOBREGA
Endereço: RUA ANTONIO CANTALICE NOGUEIRA 651 / JOSE MARCELINO / EQUADOR / RN / 59355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2024 a 02/01/2025

Certificação Número: 2024120403286140494263

Informação obtida em 12/12/2024 09:03:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2080456548



NOME
DANIEL ALVES DA NOBREGA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2169509 SSP RN

CPF
055.557.214-55

DATA NASCIMENTO
10/11/1983

FILIAÇÃO
JOSE ALVES DA NOBREGA
MARIA DO SOCORRO SOARES DA
NOBREGA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

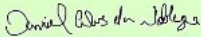
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05397635836

VALIDADE
13/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
09/01/2012

2080456548



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARELHAS, RN

DATA EMISSÃO
15/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58536500446
RN709889992

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2024 14:02:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **52.658.599 DANIEL ALVES DA NOBREGA**
CNPJ: **52.658.599/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.